



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 148/2006

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 108/2005, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 42.020,00, (quarenta e dois mil e vinte reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO

12.361.12012-034 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%

1160- 31741- 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....38.819,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO

12.361.12012-034 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%

1130- 31741- 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....1.940,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO

12.361.12012-034 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%

1130- 31741- 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....1.261,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º desta Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais no valor de R\$ 40.759,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 1.261,00, abaixo especificadas:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO

12.361.12012-034 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%

1130- 01000- 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....1.261,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2006.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/12/06
JORNAL TRIBUNA
ED. 6664

Tel.: (42) 3644-1137. - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP:85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1472/06
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. DE ASST. SOCIAL
OUTRO SERV. TERC. PESSOA FISICA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, em 21 dia do mês de dezembro de 2006.

JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9220/06
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE
VENÇ. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTRATUAL RESCAT.

Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1492/06
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprova, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 1082/05, sanciono a presente Lei.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 1º - É sobre o Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado a construir e instalar as seguintes obras de acordo com a seguinte especificação:

Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9220/06
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
EQUIP. E MAT. PERMANENTE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
SERV. TERC. PESSOA JUR.

Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1482/06
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprova, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 1082/05, sanciono a presente Lei.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 1ºS
MAT. DE CONSUMO

Art. 2º - A coberta de implantação de doação constante do art. 1º desta Lei, se dará pelo repasse de recursos provenientes do convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário - Desenvolvimento Sustentável de Terceiros Municípios - Apoio e Fomento de Iniciação e Saneamento em Terceiros Municípios - 2006/06 e pelo cancelamento das seguintes dotações de valor de R\$ 1.261,00, abaixo especificadas:

Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9206/06
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. DE ASST. SOCIAL
OUTRO SERV. TERC. PESSOA FISICA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, em 22 dias do mês de dezembro de 2006.

Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9228/06
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL
GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL
VENÇ. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL
SECRETARIA JURÍDICA
VENÇ. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANÇAS
GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANÇAS

Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9620/06
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES